TC 72-003.901.14-40

AUDITORIA SIURB. Identificação dos locais licenciados de destinação dos resíduos não inertes gerados pelas obras de construção civil. CONHECIDA. Votação unânime.

TC citado 72-000.605.10-28

Relatório e voto englobado TCs 72-003.901.14-40 e 72-003.902.14-03

2.910ª Sessão Ordinária

Trânsito em julgado: 01/06/2017

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados englobadamente os TCs 72-003.901.14-40 e 72-003.902.14-03 e discutidos estes autos, devolvidos na presente sessão pelo Conselheiro EDSON SIMÕES – Revisor, após vista que lhe fora concedida na 2.897ª S.O., ocasião em que votou o Conselheiro JOÃO ANTONIO – Relator.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da auditoria para fins de registro.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, em determinar, após as comunicações de praxe, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros EDSON SIMÕES – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 8 de fevereiro de 2017.

ROBERTO BRAGUIM
Presidente

JOÃO ANTONIO
Relator

Relatório e voto englobados: v. TC 72-003.902.14-03.